

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO

RELATÓRIO:
STATUS DE PREENCHIMENTO DO RMA
CRAS, CREAS, CENTRO POP 2023.

ESTADO DO PARANÁ



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E FAMÍLIA



EXPEDIENTE

Governador do Estado
Carlos Massa Ratinho Junior

Secretário de Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni

Diretora Geral
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Diretora de Assistência Social.
Quelen Silveira Coden

Coordenação da Política Pública de Assistência Social
Renata Mareziuzek dos Santos

Coordenação da Divisão de Gestão do SUAS
Gustavo Henrique Abboud Pontes

www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n
Centro Cívico – 80530-915
Curitiba – PR
MARÇO / 2023



REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO - RMA 2023 NO ESTADO DO PARANÁ

**RELATÓRIO: STATUS DE PREENCHIMENTO
DO RMA / CRAS, CREAS, CENTRO POP - 2023.**



**Março 2024
Curitiba, PR**



FICHA TÉCNICA

DIVISÃO DE GESTÃO DO SUAS

Gustavo Henrique Abboud Pontes – Coordenador

ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Diego Leandro Franco – Sociólogo/ Residente Técnico – DGSUAS.

Tays Sandrini Dos Santos – Assistente Administrativo – DGSUAS.

SIGLAS E ABREVIATURAS

CadSUAS	Sistema de Cadastro do SUAS
CRAS	Centros de Referência da Assistência Social.
CREAS	Centros de Referência Especializados de Assistência Social
CENTRO POP	Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua.
DGSUAS	Divisão de Gestão do SUAS
NR	Núcleo Regional
RMA	Registro Mensal De Atendimento
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SEDEF	Secretaria Do Desenvolvimento Social e Família.
SUAS	Sistema Único de Assistência Social.

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO.....	7
O QUE É REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO?.....	7
PRAZOS DE PREENCHIMENTO DO RMA NO ANO DE 2023.....	8
PROCEDIMENTO: CASO DE EQUIPAMENTO INEXISTENTE.....	10
ESTUDO E ANÁLISE.....	10
CRAS.....	13
CREAS.....	16
CENTRO POP.....	18
COMPARATIVO COM O CENSO SUAS 2023.....	19
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	19
REFERÊNCIAS.....	22



INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar uma análise detalhada do preenchimento do RMA ao longo do exercício de 2023, destacando os pontos positivos e identificando possíveis áreas de melhoria.

A Divisão de Gestão do SUAS (DGSUAS), da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), realizou acompanhamento semanal do preenchimento do RMA no Estado do Paraná.

Essa ação faz parte da proposta de vigilância socioassistencial, que inclui a produção, sistematização e análise de informações, além do monitoramento, planejamento e execução da política de assistência social.

A análise desse preenchimento foi realizada com base nos dados disponíveis até o dia **29/02/2024**, que foi o prazo final, conforme estabelecido pela [Resolução](#)¹.

O QUE É REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO?

O Registro Mensal de Atendimento (RMA) é uma ferramenta fundamental para o monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (CENTRO POP) no Estado do Paraná.

O preenchimento é realizado através do Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – (SAGI), *sendo essencial para registrar informações sobre o volume de atendimentos e as famílias assistidas nos CRAS, CREAS e CENTRO POP.*

¹ CIT N°4 de 24 de maio de 2011 que estipula quais informações devem ser registradas, os prazos para o envio das informações e quem é responsável por fornecê-las.

O registro das informações referentes aos serviços realizados nestas unidades *tem como objetivo uniformizar essas informações em âmbito nacional e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).*

Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades através dos formulários eletrônicos, disponíveis para preenchimento no site do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimento.

Esse formulário, que constitui o relatório síntese do trabalho desenvolvido pela equipe no decorrer de cada mês, deve ser enviado, sempre no mês subsequente, à gestão municipal, preferencialmente para as áreas de Vigilância Socioassistencial, onde essas já estiverem constituídas.

Compete a cada município regular de forma mais detalhada os fluxos e processos entre seus respectivos equipamentos e o nível central da gestão, de forma a assegurar a implementação da Resolução CIT 04/2011.

Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das Políticas Públicas de Assistência Social.

PRAZOS DE PREENCHIMENTO DO RMA NO EXERCÍCIO DE 2023.

Os equipamentos possuem prazo regular² para registro até o último dia do mês consecutivo. Caso não o faça, em virtude de qualquer razão, cabe ao Estado orientá-los a realizar o devido preenchimento em um prazo adicional³ de 30 dias.

CALENDÁRIO DE PREENCHIMENTO – RMA/ ANO 2023

2§ 4º Para transmitir as informações sobre cada mês de referência, os municípios e o Distrito Federal disporão de prazo regular até o último dia do mês subsequente, assim como os estados que possuam CREAM Regionais. (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24/05/2011).

3 § 5º Ao fim do prazo regular disposto no parágrafo anterior, caberá aos Estados verificar a situação de preenchimento dos seus respectivos Municípios e orientar aqueles que, porventura, não tenham realizado o devido preenchimento para que o façam dentro do prazo adicional de 30 (trinta) dias. (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24/05/2011).

Mês de Referência	Prazo Regular	Prazo Adicional
Janeiro	28 de Fevereiro	30 de Março
Fevereiro	31 de Março	30 de Abril
Março	30 de Abril	30 de Maio
Abril	31 de Maio	30 de Junho
Maio	30 de Junho	30 de Julho
Junho	31 de Julho	31 de Agosto
Julho	31 de Agosto	31 de Setembro
Agosto	31 de Setembro	31 de Outubro
Setembro	31 de Outubro	30 de Novembro
Outubro	30 de Novembro	31 de Dezembro
Novembro	31 de Dezembro	31 de Janeiro
Dezembro	31 de Janeiro	29 de Fevereiro

Orientações: A não realização do preenchimento pode acarretar diversas consequências negativas, tais como:

1. **Bloqueio de Recursos:** A ausência do envio do RMA pode resultar no bloqueio dos recursos federais destinados à assistência social. A falta de prestação de contas compromete a transparência e a eficiência na utilização desses recursos.
2. **Irregularidades na Gestão:** A omissão do RMA pode ser interpretada como irregularidade na gestão dos recursos da assistência social. Isso pode acarretar em sanções administrativas e legais para os gestores municipais.
3. **Dificuldade na Avaliação e Monitoramento:** A falta do RMA dificulta a avaliação e o monitoramento da execução das políticas e dos programas sociais, tanto para os órgãos de controle quanto para a própria gestão municipal. Isso prejudica a tomada de decisões e a correção de rumos necessária para garantir a efetividade das ações.
4. **Comprometimento do SUAS:** A não entrega do RMA compromete o funcionamento adequado do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que depende da articulação e integração entre os entes federativos. Isso afeta o acesso dos cidadãos aos serviços e benefícios socioassistenciais.

Recomendações: Recomenda-se que os gestores municipais continuem a investir na capacitação das equipes responsáveis pelo preenchimento do RMA, garantindo que estejam devidamente instruídas e atentas aos prazos e obrigações legais. Além disso, sugere-se o fortalecimento da vigilância socioassistencial, com o objetivo de identificar precocemente possíveis problemas no preenchimento do RMA e promover ações corretivas.

Essa medida é essencial para evitar sanções futuras aos municípios e garantir a continuidade das políticas e dos programas voltados para a assistência social.

PROCEDIMENTO: CASO DE EQUIPAMENTO INEXISTENTE.

É crucial que os profissionais estejam devidamente instruídos e atentos ao realizar o registro de um equipamento inexistente, pois a omissão no preenchimento do Registro Mensal de Atendimento (RMA) pode acarretar em diversas implicações.

Cada município deve preencher corretamente todos os equipamentos em sua jurisdição. Em caso de cadastro de um equipamento inexistente, é imperativo solicitar à Divisão de Gestão do SUAS o formulário de solicitação de alteração de cadastro no CadSUAS.

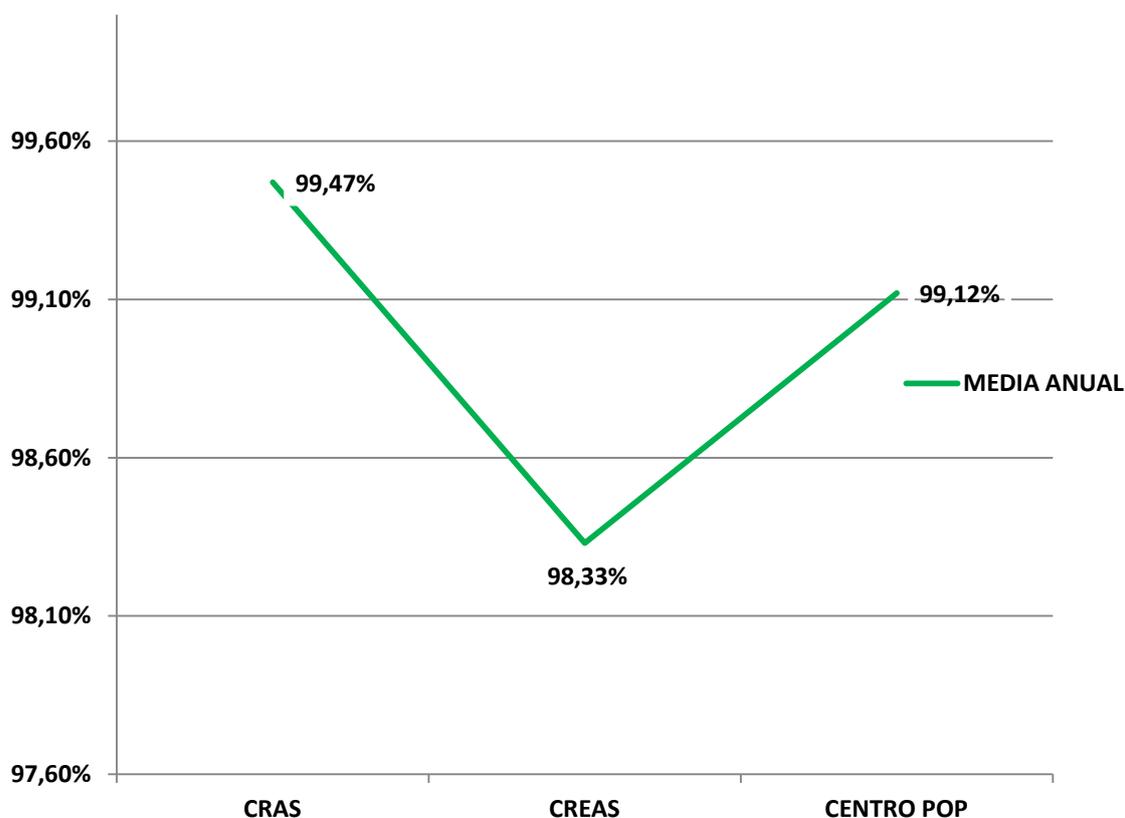
*Este formulário deve ser preenchido e enviado com **URGÊNCIA** para vigilanciasocial@mds.gov.br, com cópia para gestaosuas@sedef.pr.gov.br.*

ESTUDO E ANÁLISE

Como parte da proposta de vigilância socioassistencial, a Divisão de Gestão do SUAS acompanhou semanalmente o preenchimento do RMA no Estado do Paraná. A equipe encaminhou as informações para os núcleos regionais e municípios, incentivando os gestores a não perderem o prazo de preenchimento. Observa-se, de forma geral, que a maioria dos equipamentos da rede socioassistencial (CRAS, CREAS e CENTRO POP) está com a atualização regular, o que evidencia o comprometimento dos gestores municipais e das equipes técnicas envolvidas.

No gráfico a seguir, podemos notar que a média mais baixa de preenchimento nos equipamentos, referente ao exercício de 2023, foi a dos CREAS que apresentou uma média de 98,33%.

GRÁFICO 1: ANÁLISE DA MÉDIA ANUAL, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS CRAS, CREAS E CENTRO POP NO ESTADO DO PARANÁ.

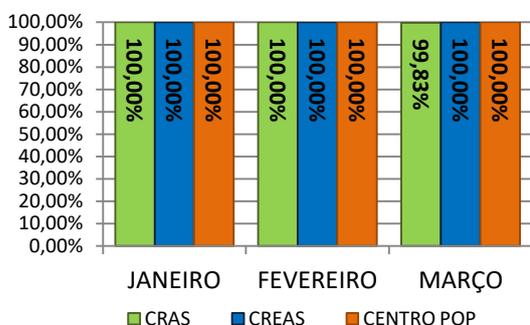


Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS

Conforme o **Gráfico 1**, a análise refere-se à média anual de preenchimento, que foi calculada a partir da porcentagem de preenchimento de cada um dos 12 meses do exercício de 2023 nas unidades que compõem os equipamentos **CRAS, CREAS e Centro POP**. A informação anual consta no **Gráfico 2**.

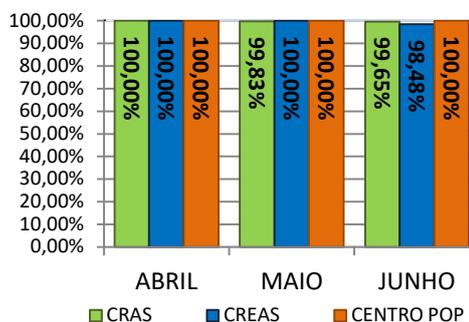
GRÁFICO 2: PERCENTUAL MENSAL DE PREENCHIMENTO CRAS, CREAS, CENTRO POP - 2023.

**PORCENTUAL DE PREENCHIMENTO DO RMA NOS
CRAS, CREAS, CENTRO POP DO ANO 2023**



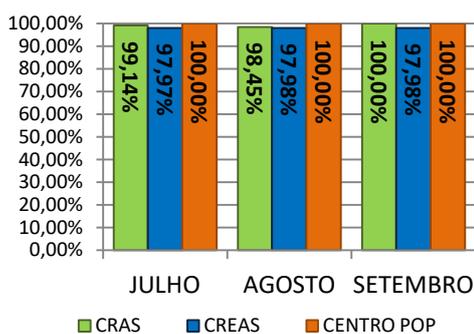
PRIMEIRO TRIMESTRE

**PORCENTUAL DE PREENCHIMENTO DO RMA NOS
CRAS, CREAS, CENTRO POP DO ANO 2023**



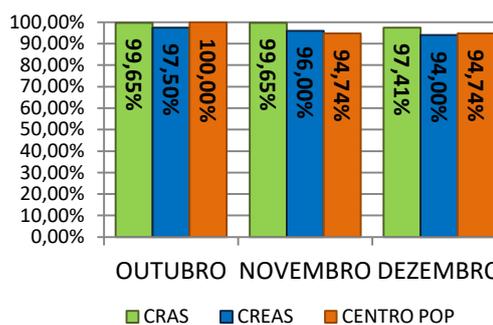
SEGUNDO TRIMESTRE

**PORCENTUAL DE PREENCHIMENTO DO RMA
NOS CRAS, CREAS, CENTRO POP DO ANO 2023**



TERCEIRO TRIMESTRE

**PORCENTUAL DE PREENCHIMENTO DO RMA
NOS CRAS, CREAS, CENTRO POP DO ANO 2023**



QUARTO TRIMESTRE

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS

O Estado do Paraná possui 399 municípios. Esses municípios abrigam 798 unidades que oferecem apoio à rede socioassistencial do estado. Essas unidades correspondem aos equipamentos dos CRAS, e Centro POP; a seguinte tabela mostra a quantidade de unidades por equipamento e municípios.

TABELA 1: NÚMERO DE UNIDADES POR EQUIPAMENTO NO ESTADO DO PARANÁ.

Quantidade de unidades por equipamento no Estado do Paraná - 2023		
Equipamento de Referência	Quantidade equipamento	Quantidade de Municípios
CRAS	579	399
CREAS	200	178
CENTRO POP	19	17

Fonte: SNAS/MDS/CadSUAS. Elaboração: DGSUAS

CRAS

Conforme apresentado na tabela acima, dos 399 municípios que compõem o Estado do Paraná, 349 possuem apenas um CRAS, o que representa 87,5% do total. Desses, 328 CRAS preencheram o RMA durante todo o ano, enquanto apenas 18 deixaram de fazê-lo em algum momento.

Por outro lado, há 50 municípios que possuem mais de um CRAS, representando 12,5% do total. Dessas localidades, em pelo menos 4 deles um dos CRAS não preencheu o RMA em algum momento do ano.

Para acessar o formulário de preenchimento do RMA para os CRAS, utilize o seguinte link: [Formulário CRAS](#). Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio para o preenchimento, disponibilizamos também o manual de instruções, que pode ser acessado através do link: [Manual de instrução CRAS](#).

TABELA 2: CRAS – MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER O RMA/2023.

CRAS			
Mês de Referência	Núcleo Regional	Município	Quantidade de Equipamentos
Março	Francisco Beltrão	Vitorino**4	1
Maio	Londrina	Centenário do Sul	1
Junho	Londrina	Centenário do Sul	1
	Umuarama	Tuneiras do Oeste	1
Julho	Londrina	Centenário do Sul	1
	Londrina	Primeiro de Maio	1
	Ponta Grossa	Telêmaco Borba	3/1
Agosto	Londrina	Centenário do Sul	1
	Ponta Grossa	Inácio Martins	1
	Cascavel	Itaipulândia	1
	Paranavaí	Paranavaí	4/1
	Cornélio Procópio	Salto do Itararé	1
	Ponta Grossa	Telêmaco Borba	3/1
	Francisco Beltão	Vitorino	1
Outubro	Londrina	Apucarana	4/1
	Cascavel	Formosa do Oeste	1
	Ponta Grossa	Imbaú	1

4 **Os municípios em vermelho são aqueles que deixaram de preencher informações mais de um mês no ano

	Umuarama	Tuneiras do Oeste	1
	Francisco Beltão	Vitorino	1
Novembro	Londrina	Cruz Maltina	1
	Ponta Grossa	Imbaú	1
Dezembro	Cascavel	Anahy	1
	Londrina	Cruz Maltina	1
	Londrina	Florestópolis	1
	Ponta Grossa	Imbaú	1
	Paranavaí	Itaúna do Sul	1
	Cascavel	Jesuítas	1
	Campo Mourão	Luiziana	1
	Ponta Grossa	Rebouças	1
	Guarapuava	Reserva do Iguaçu	1
	Ponta grossa	São João do Triunfo	1
	Cascavel	São José das Palmeiras	1
	Cascavel	São Pedro do Iguaçu	1
Cascavel	Tupãssi	1	

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS.

CREAS

De acordo com os dados da **TABELA 1**, o Estado do Paraná conta com 200 CREAS, distribuídos em 178 municípios. Destes, em 17 pelo menos um dos CREAS deixou de preencher o RMA em algum momento.

A tabela a seguir apresenta a lista completa dos municípios que não realizaram o preenchimento do RMA no ano de 2023.

Para acessar o formulário de preenchimento do RMA para os CRAS, utilize o seguinte link: [Formulário CREAS](#). Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio para o preenchimento, disponibilizamos também o manual de instruções, que pode ser acessado através do link: [Manual de instrução CREAS](#).

TABELA 3: CREAS – MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER O RMA/2023.

CREAS			
Mês de Referência	Núcleo Regional	Município	Quantidade de Equipamentos
Junho	Ponta Grossa	Inácio Martins	1
	Cornélio Procópio	São José da Boa Vista	1
	Umuarama	Terra Boa	1
Julho	Cascavel	Boa Vista da Aparecida	1
	Ponta Grossa	Telemaco Borba	1
	Umuarama	Terra Boa	1
Agosto	Guarapuava	Guarapuava	2/1
	Cornélio Procópio	São José da Boa Vista	1
	Ponta Grossa	Telemaco Borba	1

	Umuarama	Terra Boa	1
Setembro	União da Vitória	Cruz Machado	1
	Paranavaí	Querência do Norte	1
	Cornélio Procópio	São José da Boa Vista	1
Outubro	União da Vitória	Cruz Machado	1
	Ponta Grossa	Paula Freitas	1
	Cornélio Procópio	São José da Boa Vista	1
	Umuarama	Umuarama	2/1
	Cornélio Procópio	Wenceslau Braz	1
Novembro	União da Vitória	Cruz Machado	1
	Ponta Grossa	Paula Freitas	1
	Umuarama	Pérola	1
	Curitiba	Piraquara	1
	Cornélio Procópio	São José da Boa Vista	1
	Umuarama	Umuarama	2/1
Dezembro	Ponta Grossa	Antônio Olinto	1
	Ponta Grossa	Cruz Machado	1
	Ponta Grossa	Imbituva	1
	Campo Mourão	Luiziana	1
	Ponta Grossa	Paula Freitas	1
	Francisco Beltrão	Santo Antônio do Sudoeste	1
	Ponta Grossa	São João do Triunfo	1



	Cornélio Procópio	São José da Boa Vista	1
	Umuarama	Umuarama	2/1

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS.

CENTRO POP

No Estado do Paraná há 19 CENTROS POP distribuídos em 17 municípios. Destes, apenas um município possui mais de um equipamento, e somente um dos municípios deixou de preencher a informação no RMA em algum momento do ano.

Para acessar o formulário de preenchimento do RMA para os CRAS, utilize o seguinte link: [Formulário CENTRO POP](#). Em caso de dúvidas ou necessidade de auxílio para o preenchimento, disponibilizamos também o manual de instruções, que pode ser acessado através do link: [Manual de instrução CENTRO POP](#).

TABELA 4: CENTRO POP MUNICÍPIOS QUE DEIXARAM DE PREENCHER O RMA/2023.

CENTRO POP			
Mês de Referência	Núcleo Regional	Município	Quantidade de Equipamentos
Novembro	Umuarama	Umuarama	1
Dezembro	Umuarama	Umuarama	1

Fonte: SNAS/MDS/RMA. Elaboração: DGSUAS.

COMPARATIVO COM O CENSO SUAS 2023.

A Divisão de Gestão do SUAS, como parte da vigilância socioassistencial, realizou um cruzamento de dados para comparar os municípios que deixaram de preencher o RMA e o Censo SUAS.

Observou-se que, dos municípios analisados, **apenas Imbaú (CRAS) e São José da Boa Vista (CREAS)** não realizaram o preenchimento. Em particular, São José da Boa Vista não apresentou frequência no preenchimento ao longo do ano, levando à notificação do Núcleo responsável.

Durante o processo de verificação, **constatou-se que o município não dispõe do equipamento conforme cadastrado no CadSUAS**, o que levou ao encaminhamento de um **Formulário de Solicitação de Alteração do Cadastro**, para que o município pudesse regularizar sua situação.

Até o momento da elaboração deste relatório, não houve retorno por parte do município quanto a este assunto.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O relatório sobre o status de preenchimento do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) das unidades CRAS, CREAS e CENTRO POP no Estado do Paraná em 2023 revela um cenário positivo.

Os equipamentos mantiveram o preenchimento em dia ao longo do ano, e os índices médios de preenchimento foram satisfatórios: **CRAS 99,47%**, **CREAS 98,33%** e **CENTRO POP 99,12%**. Esses resultados demonstram que a maioria dos municípios preencheram as informações no RMA durante o ano de 2023.

No entanto, 40 municípios deixaram de preencher as informações em algum momento,

o que evidencia a necessidade de fortalecer a vigilância socioassistencial e reforçar o comprometimento das equipes técnicas envolvidas nas atividades das unidades de referência da assistência social.

Diante disso, recomenda-se que os gestores municipais continuem a investir na capacitação das equipes responsáveis pelo preenchimento do RMA, garantindo que estejam devidamente instruídas e atentas aos prazos e obrigações legais.

Dessa forma, será possível manter a eficiência e transparência nas políticas e programas sociais voltados para a assistência social, contribuindo para o desenvolvimento e bem-estar da população paranaense.

Com relação aos municípios que deixaram de preencher o RMA, o Estado do Paraná pode adotar algumas medidas, tais como:

1. **Orientações e Capacitações:** Oferecer capacitações e orientações específicas para os municípios que apresentaram baixo desempenho no preenchimento do RMA, visando melhorar a compreensão e o comprometimento das equipes locais.
2. **Monitoramento e Acompanhamento:** Reforçar o monitoramento e acompanhamento das atividades dos municípios, especialmente aqueles com histórico de não conformidade, a fim de garantir o cumprimento dos prazos e obrigações legais.
3. **Notificação e Acompanhamento Específico:** Notificar os municípios em situação irregular e acompanhar de forma mais próxima o seu desempenho, oferecendo suporte técnico e orientações para regularização.

Essas medidas podem contribuir para a melhoria da gestão pública, garantindo a eficiência, transparência e responsabilidade na prestação de serviços à população e valorização dos servidores públicos.

A Divisão de Gestão do SUAS, com base nas informações deste relatório, está desenvolvendo materiais orientativos para sensibilizar os municípios sobre a importância do preenchimento adequado dos instrumentos de gestão. Além disso, intensificou o monitoramento e acompanhamento dos municípios, especialmente daqueles que apresentam reincidência no não preenchimento.

Para os municípios reincidentes, estão sendo elaborados formulários simples e objetivos, com a intenção de identificar as dificuldades e possíveis melhorias que podem ser implementadas. Dessa forma, buscou-se entender as razões que levam esses municípios a não realizarem o preenchimento adequado dos instrumentos, para assim poder oferecer o suporte necessário e garantir que os programas e políticas sociais sejam efetivamente executados em benefício da população mais vulnerável.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2011, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 20, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE. Paraná, 2018
- BRASIL. MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O REGISTRO DAS INFORMAÇÕES ESPECIFICADAS NA RESOLUÇÃO Nº04/2011 ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº20/2013, COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE – CIT. Brasília, Janeiro de 2014
- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SNAS), Registro Mensal de Atendimentos - RMA, **Vigilância Socioassistencial** - CRAS, Paraná, 2022.
- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SNAS), Registro Mensal de Atendimentos - RMA, **Vigilância Socioassistencial** - CREAS, Paraná, 2022.
- BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SNAS), Registro Mensal de Atendimentos - RMA, **Vigilância Socioassistencial** – CENTRO POP, Paraná, 2022.
- SAGI | Censo SUAS 2023. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/status_censo/relatorio.php#>.

